



Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio

DECRETO Nº 2547 DE 03 DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de crédito
Suplementar por Anulação De Dotação no
valor de R\$ 125.360,00”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1966 de 19/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 125.360,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta Reais)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39	Gabinete do Prefeito	R\$	1.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.3.90.39	Dep. de Planej. e Des. Econômico	R\$	1.260,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.39	Dep. de Administração	R\$	36.100,00
02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.39	Dep. de Fazenda e Finanças	R\$	14.800,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	4.4.90.52	Serv. De Água e Esgoto	R\$	5.000,00
02.10.03	18.541.0003.1.058	3.3.90.30	Meio Ambiente	R\$	500,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	Dep. de Educação	R\$	13.000,00
02.11.02	12.361.0004.1.064	3.3.90.39	Ensino Fundamental	R\$	11.500,00
02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R\$	35.000,00
02.11.07	12.364.0005.2.044	3.3.90.39	Ensino Superior/ Médio	R\$	6.700,00
02.12.01	10.301.0013.1.065	3.3.90.30	Dep. de Saúde	R\$	500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO **R\$ 125.360,00**

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.14	Gabinete do Prefeito	R\$	1.000,00
02.03.01	04.122.0002.2.007	3.3.90.30	Dep. de Planej. e Des. Econômico	R\$	1.260,00
02.04.01	04.122.0002.2.008	3.3.90.30	Dep. de Administração	R\$	18.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.30	Dep. de Obras	R\$	23.900,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.39	Dep. de Obras	R\$	35.000,00
02.08.01	17.512.0011.2.019	4.4.90.51	Serv. De Água e Esgoto	R\$	5.000,00
02.08.01	17.512.0011.2.019	3.3.90.30	Serv. De Água e Esgoto	R\$	9.000,00
02.10.02	20.608.0003.2.031	3.3.90.39	Agricultura	R\$	500,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.14	Dep. de Educação	R\$	1.000,00
02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	Dep. de Educação	R\$	13.000,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

02.11.02	12.361.0004.1.064	3.3.90.30	Ensino Fundamental	R\$	11.500,00
02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R\$	5.700,00
02.12.01	10.301.0013.1.065	3.1.90.16	Dep. de Saúde	R\$	500,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES **R\$ 125.360,00**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul, 03 de Maio de 2023.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 10 de Abril de 2023


GIOVANA HELENA VICENTINI CORDEIRO
Diretora de Administração e Governo Municipal